



ATA Nº. 13/2023. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, sob a supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva e direção do Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte (Gilberto Monteiro), iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Justiça e Redação – relator: vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte, membro: vereador Maely Bartolomeu de França (Queu). Comissão de Finanças e Orçamento – relator: vereador João Pessoa da Silva Filho (João Pessoa), membros: vereadores Luciano Francisco do Nascimento (Luciano do Cruzeiro) e Wlady Willamy Santos da Silva (Vavá do Povo). Saudando os presentes, o Relator da Comissão iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, a comissão analisou cada parecer jurídico do Procurador Jurídico opinativo e não vinculante do Dr. Thiago Marinho, com emissão prévia de 48 horas, cujo teor foi favorável pela admissibilidade da propositura, acerca do **Projeto de Lei nº 39/2023**, do **Projeto de Lei nº 40/2023**. Aberto debate, foram todos pareceres aprovados *in totum*, por unanimidade, pela Comissão, seguindo o trâmite legislativo cabível. Ato contínuo, a **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer do **Projeto de Lei nº 39/2023**, de autoria do Poder Executivo, que *“Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores municipais de acordo com o salário mínimo nacional e dá outras providências”*, cujo teor foi aprovado de forma unânime pela comissão. Após, a Comissão elaborou o parecer do **Projeto de Lei nº 40/2023**, de autoria do Poder Executivo, que *“Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”*. O parecer foi aprovado por unanimidade. A **Comissão de Finanças e Orçamento** elaborou o parecer do **Projeto de Lei nº 39/2023**. O parecer foi aprovado de forma unânime pela Comissão. Por derradeiro, a Comissão elaborou o parecer do **Projeto de Lei nº 40/2023**. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte encerrou a presente sessão às 11h e 10min. Para fins de direito, eu, Ester Martins da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço, 18 de maio de 2023.

Comissão de Justiça e Redação

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Vereador **GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE (PSB)**
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Vereador **MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (PRB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO (PSD)**
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO (PSD)**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **WLADY WILLAMY SANTOS DA SILVA (PTB)**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral

ESTER MARTINS DA SILVA
Assessora Jurídica

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM